



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 020/CEC/2023

Brasília (DF), 25 de abril de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN
c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao
Candidato a Presidente da Chapa 3
c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Lembramos que hoje dia **25 de abril de 2023** (Artigo 19 do Regimento Eleitoral) é o prazo final para que as seções sindicais enviem à Comissão Eleitoral Central - CEC a composição da Comissão Eleitoral Local. Para tanto, as informações devem ser encaminhadas para a secretaria do ANDES-SN, por meio do e-mail: secretaria@andes.org.br, preenchendo o formulário anexo.

Salientamos que não há impedimento para que os membros da Comissão Eleitoral Local, bem como de que o(a)s fiscais para a eleição e apuração sejam sindicalizado(a)s de outras seções sindicais.

Informamos, ainda, que não há impedimento Regimental para que a(o)s Candidato(a)s das Chapas possam compor as CELs.

Sendo o que temos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC